

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 264

Brasília, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

## Sumário

### Seção 1

Redações Finais .....	3
Prazos de Emendas .....	5
Prazos de Recursos .....	11
Resultado de Pautas .....	12
Designação de Relatorias .....	17
Atas - Comissões.....	18
Comunicados - Legislativos .....	21

### Seção 2

Atos .....	22
Portarias.....	55
Atas de Reuniões .....	60
Despachos.....	61
Avisos - Contratos .....	62
Extratos - CLDF - Saúde.....	62



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Lula da Silva Jorge Vianna Thiago Manzoni

Atualizado em 12 de dezembro de 2023.

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa  
Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Doutora Jane

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:**

# Seção 1

## Redações Finais

### PROJETO DE LEI Nº 828, DE 2023

#### REDAÇÃO FINAL

#### Dispõe sobre a carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os vencimentos da carreira de Defensor Público do Distrito Federal ficam reestruturados na forma desta Lei.

**Art. 2º** Os valores dos vencimentos básicos dos membros da carreira de Defensor Público do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo I.

**Art. 3º** Fica concedido, sem prejuízo das disposições da Lei nº 7.270, de 21 de junho de 2023, o reajuste sobre o vencimento básico dos membros da carreira de Defensor Público do Distrito Federal, regulada pela Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, dividido em 2 parcelas anuais e sucessivas, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo II.

**Art. 4º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas da carreira de Defensor Público do Distrito Federal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, condicionada à publicação da Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

*Secretário Legislativo*

#### ANEXO I

#### TABELA DE VENCIMENTOS (EM REAIS)

#### CARREIRA DEFENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2024

CARGO	VENCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO – CLASSE ESPECIAL	R\$ 28.654,35
DEFENSOR PÚBLICO – CLASSE INTERMEDIÁRIA	R\$ 27.221,64
DEFENSOR PÚBLICO – CLASSE INICIAL	R\$ 25.860,57

#### ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA	01/01/2025	01/01/2026
REAJUSTE	8%	8%



## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI nº 140/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz com mensagem alusiva do crime de importunação sexual na forma que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 299/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Proíbe a espetacularização e veiculação, por qualquer meio de comunicação social no Distrito Federal, dos casos de atentado ou tentativa de atentado cometidos em escolas e creches.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 502/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP previstos na Lei mencionada.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/12/2023 Último Dia: 08/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 793/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que "institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 794/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 813/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, que autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal - SIHAB-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 69/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Susta os efeitos do Decreto nº. 45.138, de 1º de novembro de 2023, que "Regulamenta a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 29/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA e OUTROS, que *Concede ao servidor com lesão medular - LM ou traumatismo raquimedular - TRM horário especial, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/2023 Último Dia: 05/02/2024

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE e OUTROS, que *Institui a padronização da iluminação da Câmara Legislativa do Distrito Federal durante o mês de agosto na cor lilás, em referência ao "Agosto Lilás" conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 7.238 de 2023, concernente à proteção da mulher e conscientização pelo fim da violência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2023 Último Dia: 12/02/2024

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 17/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE e OUTROS, que *Altera a Resolução nº 305 DE 2019, que "Dispõe sobre a adesão institucional da Câmara Legislativa ao movimento ElesporElas, da Organização das Nações Unidas – ONU".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2023 Último Dia: 12/02/2024

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI nº 2.968/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre o acolhimento dos dependentes no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrital e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 210/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ e OUTROS, que *Fixa o subsídio dos Deputados Distritais para a nona legislatura e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2023 Último Dia: 12/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 285/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Atualiza a legislação distrital que trata do sistema penitenciário e das políticas de segurança pública, em virtude da criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 316/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui o Programa Distrital de Incentivo ao Videomonitoramento – PDIV.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 793/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que "institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 794/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 813/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, que autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF e dá outras*

*providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 2.880/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Cria a Indenização de Compensação da Gratificação de Serviço Voluntário devida aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 295/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Cria o Protocolo de Ações Integradas de Segurança na Praça dos Três Poderes 90 dias antes e 90 dias depois das eleições para Presidente da República.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 459/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 6.390, de 25 de setembro de 2019, que cria o Programa Cidade Segura – PCS e dá outras providências, para dispor sobre videomonitoramento de segurança em praças públicas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 464/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a necessidade de treinamento de funcionários para lidar com crises do Transtorno do Espectro Autista (TEA).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2023 Último Dia: 02/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 481/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em passarelas e passagens subterrâneas na cidade de Brasília, e estabelece o monitoramento conjunto pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM DF) e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER DF).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 813/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007?, que autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 34/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para garantir a ausência de servidor em dia de sua própria vacinação, ou para acompanhamento de vacinação de dependente menor ou dependente maior de idade com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2023 Último Dia: 14/12/2023

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 68/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gilberto José Zortéa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 70/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Cleidimar do Nascimento Sousa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

#### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**PROJETO DE LEI nº 804/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a preferência de acesso de mães solo aos programas habitacionais do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 819/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Proíbe a veiculação, a transmissão e o compartilhamento de cenas de violência contra a mulher no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

#### **COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PROJETO DE LEI nº 793/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que "institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 816/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

**PROJETO DE LEI nº 756/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 6.569, de 5 de maio de 2020, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2023 Último Dia: 14/12/2023

**PROJETO DE LEI nº 787/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Voluntariado junto ao Serviço Público do Distrito Federal e dá outras providências, para incluir a formação teórica e prática do Educador Social Voluntário - ESV e da equipe gestora e pedagógica da unidade escolar, no processo de inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com síndrome de down - SD e com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 789/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei n.º 5.106, de 3 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 792/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa Distrital de Bolsas de Estudo para Educação Especial, assegurando o acesso, a permanência e a participação de alunos com necessidades especiais nas instituições de ensino do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 802/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Atendente de Farmácia-Balconista*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 803/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a Semana Distrital de Apoio e Conscientização ao Parto e Nascimento Respeitosos no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 805/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece que o Laudo Médico que Atesta o Diabetes Mellitus Tipo 1 (Dm1) Tenha Prazo de Validade Indeterminado, no Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 806/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" no Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 811/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Institui e integra, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Trabalhista*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 812/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui a Semana de Conscientização contra a violência praticada em meio virtual no âmbito das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**PROJETO DE LEI nº 139/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Proíbe a fabricação, a importação, a comercialização, a distribuição e a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos, imagens, textos, áudios e propagandas que tenham como finalidade a propagação de ideologia fascista, nazista e supremacista racial no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 515/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Obriga os estabelecimentos que comercializam facas, canivetes, estiletes, facões, cutelos, tesouras e outros materiais cortantes a exporem os produtos em compartimento protegido.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 788/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável da Região Administrativa da Fercal, que cria a Rota 205 – RA Fercal, direcionada aos segmentos de turismo cultural, rural, histórico, religioso, científico e aventura.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 793/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que "institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 801/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Proíbe a produção de mudas, a distribuição e o plantio da Spathodea campanulata no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/12/2023 Último Dia: 08/02/2024

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**PROJETO DE LEI nº 639/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui multa administrativa para coibir atos de agressão contra motoboys no exercício da profissão e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2023 Último Dia: 09/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 807/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a instituição do Programa de Transporte Seguro para Vítimas de Violência Doméstica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 815/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre a concessão de tarifa zero para os candidatos usuários de transporte público nas datas de realização de provas de conclusão do ensino básico e ingresso ao ensino superior.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2023 Último Dia: 07/02/2024

#### MESA DIRETORA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 24/2023**, de autoria da MESA DIRETORA, que *Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2023 Último Dia: 01/02/2024

**NOTA** - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa  
Divisão de Apoio às Comissões  
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

**RAFAEL ALEMAR**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 13/12/2023, às 16:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1480950** Código CRC: **95DCE15D**.

## Prazos de Recursos

### PRAZO DE RECURSO

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**EMENDAS 1, 2, 3, 5, 18, 20, 22, 23, 25 E AS SUBEMENDAS 14 E 27 AO PROJETO DE LEI nº 452/2023**, de autoria do Poder Executivo, que *Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal.*

**PRAZO DE RECURSO 1º Dia: 08/12/2023 Último Dia: 14/12/2023**

**NOTA** - De acordo com os arts. 152 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de recurso ao plenário é de 5 dias úteis

Diretoria Legislativa  
Divisão de Apoio às Comissões  
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

**RAFAEL ALEMAR**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 13/12/2023, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1480951** Código CRC: **64C6F80D**.

## Resultado de Pautas

---

### RESULTADO DE PAUTA - CCJ

#### RESULTADO DE PAUTA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### I – EXPEDIENTES

- Leitura e aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária em 05/12/2023.

**Resultado:** Aprovada.

##### II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

###### 1. Parecer do PL 2364/2021

**Ementa:** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, bem como estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações. (PLe)

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Thiago Manzoni

**Parecer:** Pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.364/2021 e das Emendas n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20, n.º 21, n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25, n.º 26 e n.º 28, na forma do substitutivo da CEOF (Emenda nº 29), com as Emendas n.º 31, 32, 33 (Subemendas) de relator em anexo, e da Emenda n.º 30 (subemenda).

**Resultado:** Rejeitado com 2 votos contrários e 1 voto favorável.

###### 2. Parecer do 698/2023

**Ementa:** Altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares. (PLe)

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Thiago Manzoni

**Parecer:** Pela admissibilidade, com a Emenda nº 1, na forma da subemenda apresentada.

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis.

###### 3. Parecer do PL 784/2023

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos". (PLe)

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Thiago Manzoni

**Parecer:** Pela admissibilidade

**Resultado:** Aprovado com 4 votos favoráveis.

###### 4. Parecer do PL 1/2023 (PL 467/2023 apenso)

**Ementa:** Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências. (PLe)

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Thiago Manzoni

**Parecer:** Pela admissibilidade dos Projetos de Lei nº 1/2023 e 467/2023, na forma do substitutivo

apresentado pelo relator.

**Resultado:** Aprovado com 5 votos favoráveis.

#### **5. Parecer do PL 722/2023**

**Ementa:** Institui multas por descumprimento de obrigações acessórias relativas à Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras e demais entidades - DES-IF. (PLe)

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Robério Negreiros

**Parecer:** Pela admissibilidade, com 2 emendas modificativas apresentadas pelo relator.

**Resultado:** Aprovado com 5 votos favoráveis.

#### **6. Parecer do PL 2780/2022**

**Ementa:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia da "Maratona Monumental de Brasília". (PLe)

**Autoria:** Deputado Iolando

**Relatoria:** Deputado Robério Negreiros

**Parecer:** Pela admissibilidade, na forma do substitutivo apresentado pelo relator.

**Resultado:** Aprovado com 5 votos favoráveis.

### **III – EXTRAPAUTA**

#### **1. Parecer do PL 502/2023 (PL 794/2023 apenso)**

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP previstos na Lei mencionada. (PLe)

**Autoria:** Deputado Thiago Manzoni

**Relatoria:** Deputado Iolando

**Parecer:** Pela admissibilidade, na forma do substitutivo apresentado pelo relator, acatando a subemenda apresentada.

**Resultado:** Aprovado com 5 votos favoráveis.

#### **2. Parecer do PDL 8/2023**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Diego Chehin Ponce de Leon, popularmente conhecido como Carmela. (PLe)

**Autoria:** Deputado Jorge Vianna, Robério Negreiros e João Cardoso

**Relatoria:** Deputado Chico Vigilante

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com 5 votos favoráveis.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

**RENATA FERNANDES TEIXEIRA**  
*Secretária da CCJ*

---



12/13/23, 7:10 PM

SEI/CLDF - 1479045 - Lista de Presença dos Deputados



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



**LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS**

Reunião	<b>6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	Data	12 de dezembro de 2023
Local	Sala de Reuniões das Comissões	Início	10h05
		Término	10h46

TITULARES		
DEPUTADO(A)	PARTIDO	PRESENTE
<b>Thiago Manzoni</b> (Presidente)	PL	X
<b>Chico Vigilante</b> (Vice-Presidente)	PT	X
<b>Robério Negreiros</b>	PSD	X
<b>Fábio Felix</b>	PSOL	X
<b>Iolando</b>	MDB	X
SUPLENTE		
<b>Joaquim Roriz Neto</b>	PL	
<b>Gabriel Magno</b>	PT	
<b>Martins Machado</b>	REPUBLICANOS	
<b>Max Maciel</b>	PSOL	
<b>Hermeto</b>	MDB	
OBSERVAÇÕES		

**RENATA FERNANDES TEIXEIRA**

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 12/12/2023, às 10:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

12/13/23, 7:10 PM

SEI/CLDF - 1479045 - Lista de Presença dos Deputados



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI - Matr. 00172, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 11:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 12:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2023, às 11:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1479045** Código CRC: **08DF253B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8710  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [ccj@cl.df.gov.br](mailto:ccj@cl.df.gov.br)

00001-00053325/2023-61

1479045v6

Criado por [renata.teixeira](#), versão 6 por [renata.teixeira](#) em 12/12/2023 10:46:38.



## Atas - Comissões

---

### ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** Às dez horas e nove minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão de Constituição e Justiça reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte, o Presidente da Comissão, Deputado Thiago Manzoni, declarou aberta a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, com a **PRESENÇA** dos Senhores Deputados Chico Vigilante, Robério Negreiros, Fábio Félix e Iolando. **I – COMUNICADOS:** Não houve comunicados. **II – EXPEDIENTES:** A Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2023, foi dada por lida e aprovada. O Presidente informou a retirada de pauta do item 1 extrapauta, Projeto de Lei nº 698/2023. O Deputado Chico Vigilante pediu a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 2260/2021, de autoria do Poder Executivo e de relatoria do Deputado Thiago Manzoni, tendo sido indeferido. **III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** A presidência é passada ao Deputado Chico Vigilante. **Item 1 – PL 1932/2021**, de autoria do Deputado Fábio Félix, que “cria o Dia da Memória no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a ser comemorado no dia 23 de outubro e dispõe sobre o incentivo às manifestações de última vontade”. Relator: Deputado Thiago Manzoni. **Parecer:** Pela admissibilidade, com a emenda supressiva apresentada pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, com a emenda supressiva do relator, aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 2 – PL 724/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “concede remissão, anistia e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP relativos aos imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - FGP-DF, instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012”. Relator: Deputado Thiago Manzoni. **Parecer:** Pela admissibilidade. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 3 – PL 452/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal”. Relator: Deputado Thiago Manzoni. **Parecer:** Pela admissibilidade com o acatamento das emendas 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 24, 26 e da subemenda 15, na forma do substitutivo apresentado pelo relator, e pela inadmissibilidade das emendas 1, 2, 3, 5, 18, 20, 22, 23, 25 e das subemendas 14 e 27. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, com o acatamento das emendas 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 19, 24, 26 e da subemenda 15, na forma do substitutivo apresentado pelo relator, e pela inadmissibilidade das emendas 1, 2, 3, 5, 18, 20, 22, 23, 25 e das subemendas 14 e 27, aprovado com 4 votos favoráveis, registrando-se 1 abstenção, do Deputado Fábio Félix. O Deputado Fábio Félix solicitou vista do item 4 da pauta, PL 2260/2021. Às dez horas e quarenta e três minutos, o Presidente Chico Vigilante concedeu a vista requerida, pelo prazo de duas horas, nos termos do art. 95, inciso VIII, alínea “b”, do Regimento Interno da CLDF. A presidência é devolvida ao Deputado Thiago Manzoni. **Item 5 – PL 3063/2022**, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “institui a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia, a ser comemorada na primeira semana do mês de abril”. Relator: Deputado Robério Negreiros. **Parecer:** Pela admissibilidade, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator, aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 6 – PL 77/2023**, de autoria da Deputada Dayse Amarílio, que “institui o Programa Adote uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Distrito Federal”. Relator: Deputado Robério Negreiros. **Parecer:** Pela admissibilidade, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, nos termos do substitutivo apresentado pelo relator, aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 7 – PL 350/2023**, de autoria da Deputada Doutora Jane, que “acrescenta o artigo 8-A à Lei Distrital nº 7.155, de 10 de junho de 2022, para destinar o valor de 5% da arrecadação de cada sorteio do serviço público de loteria do Distrito Federal para financiar programas de combate à violência contra a mulher no âmbito do Distrito Federal”. Relator: Deputado Robério Negreiros. **Parecer:** Pela inadmissibilidade. **Resultado:** Retirado de pauta. **Item 8 – PL 36/2023**, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que “institui a Política Distrital do Hidrogênio Verde e dá outras providências”. Relator: Deputado Robério Negreiros. **Parecer:** Pela admissibilidade, com a emenda aditiva apresentada pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, com a emenda aditiva apresentada pelo relator, aprovado com 5 votos favoráveis. O Deputado Chico Vigilante fez registrar reclamação quanto a existência de assentos quebrados na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte, solicitando providências da Casa para consertá-las. **Item 9 – PL 585/2023**, de autoria do Deputado Iolando, que “dispõe sobre abordagem intersectorial do Poder Público para situação de acumulação indevida de objetos ou animais no Distrito Federal”. Relator: Deputado Robério Negreiros. **Parecer:** Pela admissibilidade, com a emenda supressiva apresentada pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, com emenda supressiva apresentada pelo relator,

aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 10 – PL 710/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que reestrutura a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, dispõe sobre recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal, e a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos, e dá outras providências”. Relator: Deputado Robério Negreiros. Parecer: Pela admissibilidade, com a emenda de redação apresentada pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, com a emenda de redação apresentada pelo relator, aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 11 – PL 586/2023**, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que “Altera a estrutura de cargos e funções no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências”. Parecer: Pela admissibilidade. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade aprovado com 5 votos favoráveis. **Item 12 – PL 726/2023**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece a pauta de valores venais de veículos automotores usados registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente ao exercício de 2024, e dá outras providências”. Relator: Deputado Robério Negreiros. Parecer: Pela admissibilidade. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade aprovado com 4 votos favoráveis e 1 abstenção do Deputado Fábio Félix. **Item 13 – 732/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativamente ao exercício de 2024, e dá outras providências”. Relator: Deputado Robério Negreiros. Parecer: Pela admissibilidade. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade aprovado com 4 votos favoráveis, registrando-se a ausência temporária do Deputado Chico Vigilante. **IV – EXTRAPAUTA:** A presidência foi passada ao Deputado Robério Negreiros. **Item 1 – PL 698/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares”. Relator: Deputado Thiago Manzoni. **Resultado:** Retirado de pauta. **Item 2 – PL 2554/2022**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas para os estabelecimentos denominados fundições, sucateiros e similares, que adquirir e estocar tampões ou grades de bueiros, poços de visita, caixas de inspeção de telefonia subterrânea e tampas da rede de esgoto em suas dependências, utilizadas nas vias e espaços públicos do Distrito Federal, e dá outras providências”. Relator: Deputado Thiago Manzoni. Parecer: Pela admissibilidade, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, aprovado com 5 votos favoráveis, registrando-se o retorno do Deputado Chico Vigilante. **Item 3 – PL 587/2023**, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que “reconhece a vocação temática de logradouros do Plano Piloto como de relevante interesse cultural, social e econômico para o Distrito Federal”. Relator: Deputado Iolando. Parecer: Pela admissibilidade, na forma do substitutivo apresentado pelo relator. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade, na forma do substitutivo apresentado pelo relator, aprovado com 5 votos favoráveis. A presidência foi devolvida ao Deputado Thiago Manzoni. Ausentou-se o Deputado Robério Negreiros. **Item 4 – PDL 278/2022**, de autoria dos Deputados Martins Machado, Roosevelt Vilela e João Cardoso, que “Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alessandro Rodrigues Paschoall”. Relator: Deputado Iolando. Parecer: Pela admissibilidade. **Resultado:** Parecer pela admissibilidade aprovado com 4 votos favoráveis, registrando-se 1 ausência, do Deputado Robério Negreiros. Às onze horas e cinquenta e nove minutos, o Presidente suspendeu a reunião até às quatorze horas. Às quatorze horas e trinta e três minutos, o Presidente reabriu a sessão e passou a presidência ao Deputado Chico Vigilante. **Item 4 da pauta – PL 2260/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a promover a concessão ao setor privado da prestação do serviço público, precedida de obra pública para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto e Galeria dos Estados de Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências”. Relator: Deputado Thiago Manzoni. Parecer: Pela admissibilidade, com o acatamento das emendas nº 5, nº 7, nº 9, nº 10 e nº 18, na forma do substitutivo do relator, e pela inadmissibilidade das emendas nº1, nº 6 e nº 16, nº 17 e da subemenda nº 19. **Resultado:** Após a leitura do parecer do relator, foi aberta discussão nos termos do art. 95, inciso IX, que permite o uso da palavra pelo relator e pelo autor do projeto de lei por quinze minutos cada e, aos demais membros da Comissão, por cinco minutos. O Deputado Fábio Félix informou que, em vista, elaborou voto em separado e deu início à leitura dentro do seu tempo regimentalmente estabelecido de cinco minutos. O Deputado Chico Vigilante, no exercício da presidência, interrompeu o Deputado Fábio Félix e informou que, em razão do início da sessão em Plenário, suspendeu a votação do parecer e **devolveu a presidência ao Deputado Thiago Manzoni** que, ao assumir, suspendeu a reunião, para que pudesse confirmar se haveria ou não a necessidade de encerramento da reunião. **Registrou-se a ausência do Dep. Chico Vigilante.** Às quinze horas e vinte minutos o Deputado Thiago Manzoni reabriu a reunião. **A presidência foi passada ao Deputado Robério Negreiros** que concedeu novamente a palavra ao Deputado Fábio Félix pelo tempo regimental de 5 (cinco) minutos. Esgotado o tempo, o Presidente deu início ao

processo de votação. O parecer do relator pela admissibilidade, com o acatamento das emendas nº 5, nº 7, nº 9, nº 10 e nº 18, na forma do substitutivo do relator, e pela inadmissibilidade das emendas nº1, nº 6 e nº 16, nº 17 e da subemenda nº 19, foi aprovado com 3 votos favoráveis, 1 voto contrário, em separado, do Deputado Fábio Félix, registrando-se a ausência do Deputado Chico Vigilante. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Robério Negreiros, no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos. E eu, Renata Teixeira, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão, será enviada à publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 12/12/2023, às 10:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI - Matr. 00172, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 11:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 12:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 12/12/2023, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2023, às 11:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1479161** Código CRC: **02925300**.

## Comunicados - Legislativos

---

### MEMORANDO Nº 23/2023-GAB DEP PEPA-LEGIS

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete da Mesa Diretora

**Assunto:** Constituição de Liderança partidária/Indicação de Líder e Vice-Líder

Senhor Presidente,

Nos termos em que preceituam os art. 31 e 33 do Regimento Interno desta Casa de Leis, informamos que os Pastor Daniel de Castro (PP) e PEPA (PP), nesta ocasião, se retiram do Bloco Parlamentar denominado "**BLOCO MDB/PP**", para constituir a Liderança do **PARTIDO PROGRESSISTAS/PP**.

Informamos que o Deputado Pastor Daniel de Castro será o Líder do partido, e que o deputado Pepa, será o Vice-Líder.

Considerando o desmembramento em tela, solicitamos registro e publicação da nova composição.

Atenciosamente,

**DEPUTADO PEPA  
PP/DF**

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO  
PP/DF**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2023, às 17:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. 00170, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2023, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1484306** Código CRC: **BCF4AC8B**.

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 179, DE 2023

##### Dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário-Executivo da Terceira-Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o art. 250 do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Secretário-Executivo da Terceira-Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora as seguintes competências:

I – arquivar proposição e autorizar sua retomada, nos termos dos arts. 136, 137 e 138 do Regimento Interno;

II – deliberar a respeito da realização de sessão solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 124 do Regimento Interno;

III – determinar a tramitação conjunta de proposições, nos termos dos arts. 154 e 155 do Regimento Interno;

IV – declarar a prejudicialidade de requerimentos de tramitação conjunta com finalidade idêntica à de outro já aprovado ou rejeitado, nos termos do inciso I do art. 176 do RICLDF.

*Parágrafo único.* As competências previstas neste artigo serão exercidas por meio da edição de Portaria assinada pelo Secretário-Executivo da Terceira-Secretaria e por, pelo menos, dois outros componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I – o Ato da Mesa Diretora nº 56, de 22 de novembro de 2000;

II – o Ato da Mesa Diretora nº 57, de 28 de novembro de 2000;

III – o Ato da Mesa Diretora nº 58, de 28 de novembro de 2000.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE** **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Vice-Presidente* *Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT** **DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 15:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 16:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/12/2023, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da**



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 180, DE 2023**

**Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o *caput* do art. 243 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Ato, o Regimento Interno da Biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 89, de 2011, e o Ato da Mesa Diretora nº 48, de 2019.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE** **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Vice-Presidente* *Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT** **DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*

**ANEXO ÚNICO**  
**REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PAULO BERTRAN**

**CAPÍTULO I**  
**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** À Biblioteca Paulo Bertran compete fornecer acesso ao seu acervo e às fontes informacionais disponíveis, atender às demandas de pesquisa dos usuários, incentivar a leitura e a promoção da cidadania, organizar e preservar a memória bibliográfica institucional e realizar a gestão da informação para subsidiar as atividades legislativa, fiscalizatória e de representação dos parlamentares, bem como as atividades técnicas e administrativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

**CAPÍTULO II**  
**DO ACERVO**

**Art. 2º** A Biblioteca Paulo Bertran tem seu acervo composto de livros, folhetos, periódicos, relatórios, mapas, bases de dados e outros materiais informacionais, em distintos suportes, físicos e digitais.

**Art. 3º** O acervo é especializado nas áreas de Ciências Sociais, com ênfase em Direito, Economia, Administração Pública e Ciências Políticas, além de literatura brasileira e assuntos pertinentes ao Distrito Federal.

**Art. 4º** O Setor de Biblioteca – SBIB é a unidade responsável legal pela guarda das publicações bibliográficas oficiais editadas e coeditadas pela CLDF.

**Art. 5º** Os critérios de formação e atualização do acervo estão definidos na Política de Desenvolvimento de Coleções.

### **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** A Biblioteca atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário oficial de funcionamento da CLDF.

*Parágrafo único.* A Biblioteca poderá funcionar em regime especial, quando convocada para atender às sessões extraordinárias ou em regime de urgência.

### **CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS**

**Art. 7º** São usuários da Biblioteca:

- I – Deputados Distritais;
- II – servidores ativos e inativos da CLDF;
- III – estudantes participantes do programa de estágio da CLDF;
- IV – bibliotecas sediadas no Distrito Federal e cadastradas na Biblioteca da CLDF, conforme critérios definidos;
- V – usuários externos, instituições públicas e privadas e outras bibliotecas.

### **CAPÍTULO V DO ACESSO**

**Art. 8º** A qualquer pessoa é permitido o acesso à Biblioteca, bem como a consulta ao seu acervo, nos dias e horários de funcionamento da CLDF.

*Parágrafo único.* A entrada de usuário externo é condicionada à sua prévia identificação e registro nas portarias de acesso à CLDF.

### **CAPÍTULO VI DO CADASTRO DE USUÁRIOS**

**Art. 9º** O cadastro de usuários no sistema de gerenciamento da Biblioteca é indispensável para o empréstimo de obras do acervo, serviço disponível aos usuários elencados no art. 7º, incisos I a IV.

§ 1º O cadastro pode ser realizado presencialmente ou solicitado pelos canais de atendimento da Biblioteca.

§ 2º No ato do cadastramento, o usuário deve apresentar a identidade funcional e fornecer as seguintes informações:

- I – nome completo;
- II – matrícula;
- III – lotação;
- IV – cargo;
- V – endereço de *e-mail*;
- VI – ramal;
- VII – número de celular.

§ 3º As bibliotecas sediadas no Distrito Federal, por meio de ofício ou dos canais de atendimento da Biblioteca, podem se cadastrar como usuárias, desde que possuam profissional bibliotecário responsável e forneçam os dados abaixo indicados, com os quais serão confeccionadas carteiras de identificação:

- I – nome do órgão e da biblioteca;

- II – endereço com CEP;
- III – nome, matrícula, cargo e registro profissional do responsável pela biblioteca;
- IV – número de telefone;
- V – endereço de e-mail.

§ 4º O cadastro de estagiários está condicionado à assinatura do Termo de Responsabilidade de Devolução de Livros.

§ 5º O usuário deve atualizar seus dados cadastrais, sempre que houver mudança, sob pena de ficar impedido de realizar novos empréstimos.

## **CAPÍTULO VII DOS SERVIÇOS**

**Art. 10.** A Biblioteca oferece aos seus usuários os seguintes serviços:

- I – consulta ao acervo físico nas dependências da Biblioteca;
- II – ambiente para estudo individual e em grupo;
- III – reserva do espaço para estudos colaborativos e coletivos, conferências e reuniões virtuais;
- IV – cadastro individual para uso da rede de internet sem fio;
- V – acesso à Biblioteca Digital;
- VI – digitalização e cópia de artigos de periódicos, trechos de livros e de outras publicações, respeitando os limites da Lei de Direitos Autorais vigente;
- VII – atendimento acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VIII – divulgação de novas aquisições bibliográficas e de seleções temáticas;
- IX – pesquisas legislativas e de atos administrativos.

*Parágrafo único.* A Carta de Serviços da Biblioteca está disponível no portal da CLDF na internet e na intranet.

**Art. 11.** Aos usuários elencados no art. 7º, incisos I, II e III, a Biblioteca ainda oferece:

- I – pesquisas bibliográficas e informacionais;
- II – acesso direto às bases de dados contratadas;
- III – empréstimos, devoluções, renovações e reservas de livros;
- IV – empréstimos de livros de outras bibliotecas parceiras;
- V – recebimento de sugestões de livros para aquisição;
- VI – disseminação seletiva da informação, mediante solicitação e cadastro de áreas de interesse;
- VII – normalização técnica de publicações institucionais;
- VIII – emissão de nada consta.

**Art. 12.** Às Bibliotecas sediadas no Distrito Federal, devidamente cadastradas na Biblioteca Paulo Bertran, conforme art. 7º, inciso IV, é oferecido o Empréstimo entre Bibliotecas.

### **Seção I**

#### **Da Consulta ao Acervo Físico nas Dependências da Biblioteca**

**Art. 13.** A consulta local ao acervo físico de livros, periódicos, mapas e outros materiais nas dependências da Biblioteca é permitida a qualquer usuário, independentemente de cadastro, desde que respeitadas as regras deste Regimento Interno.

**Art. 14.** Ao usuário é facultado o acesso direto às estantes de livros, com orientação, caso necessário, de servidores ou estagiários da Biblioteca.

**Art. 15.** Os materiais consultados devem ser deixados sobre as mesas dos ambientes de estudo ou devolvidos no balcão de atendimento e a equipe da Biblioteca se encarrega da recolocação dos mesmos nos locais corretos.

## Seção II

### Dos Ambientes para Estudo Individual e em Grupo

**Art. 16.** A Biblioteca oferece mesas individuais e compartilhadas para estudos, de acordo com sua capacidade de lotação, não efetuando reserva prévia de local.

**Art. 17.** Aos usuários cabe respeitar as regras descritas no Capítulo VIII para uso adequado dos ambientes de estudos.

## Seção III

### Do Espaço para Estudos Colaborativos

**Art. 18.** A Biblioteca dispõe de sala com ambiente para estudos colaborativos e coletivos, conferências e reuniões virtuais, visando à geração de novos produtos, conhecimentos e projetos, com suporte de pesquisa e material bibliográfico, mediante solicitação.

**Art. 19.** A reserva do Espaço Colaborativo deve ser realizada previamente pelos canais de atendimento da Biblioteca ou presencialmente no balcão de atendimento.

## Seção IV

### Do Cadastro Individual para Uso da Rede de Internet sem Fio

**Art. 20.** O cadastro individual para uso da rede de internet sem fio por usuários da Biblioteca é realizado no balcão de atendimento, mediante apresentação de documento oficial com foto.

§ 1º O cadastro tem validade de até 30 dias, sendo possível a renovação mediante solicitação do usuário.

§ 2º Os dados de *login* e senha são pessoais e intransferíveis.

## Seção V

### Da Biblioteca Digital

**Art. 21.** A Biblioteca Digital é um repositório institucional que armazena, preserva e disponibiliza documentos bibliográficos produzidos pela CLDF e outras publicações, autorizadas ou de livre acesso, que contribuam para efetivar o exercício da cidadania.

**Art. 22.** O acesso à Biblioteca Digital está disponível no portal da CLDF e na intranet, aberto a todos os interessados, sem necessidade de cadastro.

## Seção VI

### Da Digitalização e Cópia de Documentos Bibliográficos

**Art. 23.** A reprodução de documentos pertencentes ao acervo da Biblioteca ou de suas bases de dados só será permitida quando não acarretar avarias aos documentos físicos e não infringir a Lei de Direitos Autorais vigente.

**Art. 24.** A cópia ou digitalização de trechos de documentos será limitada a 25 páginas por solicitação.

## Seção VII

### Do Atendimento Acessível às Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida

**Art. 25.** A Biblioteca oferece atendimento acessível e prioritário às pessoas com deficiência ou

com mobilidade reduzida, visando à inclusão e à redução das barreiras de acesso à informação.

*Parágrafo único.* Aos usuários com deficiência ou com mobilidade reduzida, permanente ou temporária, a Biblioteca presta atendimento no local de lotação do servidor, mediante solicitação.

**Art. 26.** A Biblioteca disponibiliza livros em braille e outros recursos acessíveis.

### Seção VIII

#### Das Pesquisas

**Art. 27.** As pesquisas solicitadas à Biblioteca serão realizadas, prioritariamente, para atendimento às unidades administrativas, aos parlamentares e aos servidores da Câmara Legislativa.

§ 1º Aos usuários não referidos no *caput*, quando não houver possibilidade de atendimento, serão fornecidas informações e orientações que lhes permitam efetuar suas pesquisas bibliográficas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Biblioteca.

§ 2º A Biblioteca não realiza a interpretação de textos legais.

### Seção IX

#### Do Acesso às Bases de Dados Contratadas

**Art. 28.** A Biblioteca disponibiliza aos usuários internos, descritos nos incisos I, II e III do art. 7º, o acesso às bases de dados contratadas de *e-books*, periódicos, normas técnicas e outras plataformas.

§ 1º O acesso é feito por *login* e senha ou por *links* disponibilizados na intranet, de acordo com o produto, vedado o repasse das informações de acesso a terceiros não autorizados.

§ 2º Para as bases de dados e plataformas digitais cujo acesso seja realizado por *login* e senha individuais, essas são pessoais e intransferíveis.

### Seção X

#### Do Empréstimo, Devolução, Renovação e Reserva de Livros

**Art. 29.** As obras do acervo são emprestadas aos usuários elencados no art. 7º, incisos I a IV, pelo prazo máximo de 30 dias e podem ser renovadas por igual período, por até 5 vezes, desde que não haja reserva para outro usuário.

§ 1º Cada usuário poderá retirar por empréstimo até 10 itens simultaneamente, se não houver impedimentos.

§ 2º Caso a obra esteja emprestada, é permitido ao usuário reservá-la.

§ 3º A Biblioteca avisa o usuário da chegada da obra reservada de seu interesse para, no prazo de até 2 dias úteis, retirá-la por empréstimo.

§ 4º A renovação de empréstimo ocorre pessoalmente ou por meio dos canais de atendimento da Biblioteca.

§ 5º O empréstimo de obras de outras bibliotecas respeitará o prazo de empréstimo da biblioteca requisitada.

**Art. 30.** As obras de referência, os periódicos, as obras raras e os materiais especiais estão restritos à consulta local na Biblioteca.

*Parágrafo único.* Em caso de justificada necessidade, o empréstimo das obras mencionadas no *caput*, com exceção das obras raras, pode ser autorizado pelo bibliotecário responsável pelo atendimento ou pela chefia da Biblioteca.

**Art. 31.** O Empréstimo Setorial é feito às unidades administrativas da CLDF por 1 ano, podendo ser renovado por igual período, limitando-se às obras indispensáveis às atividades da unidade.

§ 1º A responsabilidade pela guarda e conservação das obras emprestadas é da chefia da unidade administrativa solicitante ou do servidor por ela designado.

§ 2º A solicitação de Empréstimo Setorial e sua renovação ocorrem por meio de documento oficial assinado pela chefia da unidade solicitante.

§ 3º Em caso de empréstimo de material tombado como item permanente, a carga patrimonial do bem deverá ser transferida para a unidade demandante, respeitando-se as disposições da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da CLDF vigente.

**Art. 32.** O empréstimo de itens bibliográficos solicitado por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida poderá ser realizado no local de lotação do usuário, mediante solicitação e assinatura do recibo de empréstimo acessível.

**Art. 33.** Constitui obrigação da Biblioteca fornecer comprovante do recebimento das obras devolvidas, por meio físico ou digital, bem como documento referente à situação do usuário junto à Biblioteca, caso solicitado.

*Parágrafo único.* O comprovante de devolução é documento hábil para isentar o usuário de responsabilidade no caso de eventual cobrança de obra já devolvida.

**Art. 34.** Em caso de obra emprestada para servidor que veio a falecer, a família deve ser notificada do empréstimo e da necessidade de devolução da mesma.

## Seção XI

### Do Empréstimo entre Bibliotecas

**Art. 35.** As Bibliotecas sediadas no Distrito Federal, desde que cadastradas na forma deste Regimento, podem obter empréstimo de obras solicitadas e reservadas do acervo da Biblioteca, mediante apresentação da carteira de identificação ou do uso de *login* e senha.

**Art. 36.** O empréstimo de que trata esta seção sujeita-se ao prazo e às condições estabelecidas no art. 29 deste Regimento.

**Art. 37.** Para atender às necessidades funcionais de seus usuários, a Biblioteca pode solicitar a outras instituições parceiras o empréstimo de livros não disponíveis em seu acervo, devendo o usuário assinar o recibo de empréstimo.

*Parágrafo único.* A solicitação de empréstimo a outras bibliotecas será feita exclusivamente para atender aos usuários elencados nos incisos I e II do art. 7º, devendo o solicitante cumprir as normas e os prazos definidos pela biblioteca requisitada.

## Seção XII

### Da Sugestão de Livros para Aquisição

**Art. 38.** Aos usuários é permitido sugerir livros que considerem relevantes ao desenvolvimento de atividades da CLDF para aquisição pela Biblioteca, contribuindo para a expansão, aperfeiçoamento e atualização do acervo.

**Art. 39.** A sugestão de obras para aquisição deve ser realizada pelos canais de atendimento da Biblioteca com dados que permitam a identificação da obra.

**Art. 40.** Toda sugestão será avaliada de acordo com a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca.

**Art. 41.** O usuário será informado se a sugestão foi aceita e, em caso afirmativo, será comunicado quando a obra estiver disponível para empréstimo.

*Parágrafo único.* O usuário terá prioridade, por até 2 dias úteis contadas do comunicado, para realizar o empréstimo da obra sugerida.

## Seção XIII

### Da Disseminação Seletiva da Informação

**Art. 42.** O serviço de Disseminação Seletiva da Informação (DSI) é o atendimento personalizado de divulgação de informações de acordo com o perfil de interesse dos usuários e dos setores que compõem a estrutura da CLDF.

*Parágrafo único.* A DSI consiste em selecionar informações e documentos pertinentes sobre assuntos de interesse de cada perfil e enviá-los proativamente aos interessados que fizerem a solicitação, podendo indicar até 3 áreas de interesse.

#### **Seção XIV**

##### **Da Normalização de Publicações**

**Art. 43.** A Biblioteca oferece aos usuários elencados no art. 7º, incisos I e II, e às unidades da CLDF os seguintes serviços voltados à normalização de publicações produzidas pelo órgão:

I – solicitação do Número Internacional Padronizado para Livros, o *International Standard Book Number* (ISBN), atribuído a publicações monográficas, na instituição oficial autorizada;

II – solicitação do Número Internacional Padronizado para Publicações Seriadas, o *International Standard Serial Number* (ISSN), atribuído a publicações periódicas, na instituição oficial autorizada;

III – envio de publicações institucionais da CLDF para depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei n.º 10.994, de 14 de dezembro de 2004;

IV – elaboração de ficha catalográfica para publicações institucionais da CLDF.

**Art. 44.** A Biblioteca disponibiliza às unidades interessadas, para consulta, empréstimo ou acesso digital, as normas técnicas da ABNT para normalização de publicações.

#### **Seção XV**

##### **Da Emissão de Nada Consta**

**Art. 45.** O Nada Consta é o documento que atesta que o usuário não possui pendências na Biblioteca.

**Art. 46.** A emissão do Nada Consta é realizada mediante solicitação ou quando houver o desligamento das seguintes categorias de usuários:

I – servidores;

II – estagiários.

*Parágrafo único.* Após a emissão do Nada Consta, o usuário que for desligado terá seu cadastro inativado na Biblioteca, não sendo permitida a realização de empréstimo.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO**

**Art. 47.** São direitos do usuário:

I – usar o salão de leitura;

II – ter acesso ao acervo bibliográfico geral;

III – realizar consulta à coleção de obras especiais, bem como às publicações periódicas;

IV – receber atendimento personalizado, com informações sobre o uso do acervo e dos recursos informacionais disponíveis;

V – realizar empréstimos de publicações, nos termos e condições descritos neste Regimento;

VI – participar dos eventos e projetos realizados pela Biblioteca;

VII – solicitar seu histórico de empréstimos;

VIII – sugerir obras para aquisição pela Biblioteca, conforme art. 38.

**Art. 48.** São deveres do usuário:

I – zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca;

II – devolver e renovar os materiais emprestados, obedecendo ao prazo estipulado;

III – devolver os materiais emprestados nas mesmas condições em que os recebeu, no prazo

determinado ou quando requisitado pela Biblioteca;

IV – respeitar e tratar com cordialidade os servidores e usuários da Biblioteca;

V – comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;

VI – fazer silêncio nos ambientes da Biblioteca que não sejam destinados ao estudo em grupo;

VII – não fumar, não consumir bebidas e alimentos, nem falar ao telefone celular nas dependências da Biblioteca;

VIII – apresentar à entrada e à saída da Biblioteca todo o material que portar, caso solicitado;

IX – apresentar documento ou usar *login* e senha fornecidos pela Biblioteca para empréstimo de itens do acervo;

X – deixar os materiais consultados sobre a mesa ou no balcão da Biblioteca para evitar a recolocação em lugar indevido, conforme art. 15;

XI – comunicar à equipe da Biblioteca qualquer dano ou extravio verificado em obras do acervo, para as providências cabíveis;

XII – cuidar de seus pertences;

XIII - anotar em lista própria de frequência da Biblioteca o nome e horário de ingresso no recinto para fins estatísticos;

XIV – respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca;

XV – não adentrar no recinto da Biblioteca com animais, exceto os que forem cães-guias;

XVI – não incorrer em ações e comportamentos que atentem contra a dignidade da pessoa humana, tais como atitudes preconceituosas e discriminatórias ou quaisquer outras violações dos direitos humanos.

## **CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES**

**Art. 49.** As penalidades serão aplicadas em razão do descumprimento das regras estabelecidas neste Regimento Interno.

**Art. 50.** Em caso de atraso na devolução de obras, o usuário não poderá realizar novos empréstimos enquanto perdurar o prazo de suspensão.

*Parágrafo único.* No ato da devolução da obra em atraso, o usuário receberá uma suspensão para novos empréstimos de tantos dias quantos forem os dias de atraso, limitados a 30 dias.

**Art. 51.** O usuário que não devolver as obras emprestadas no prazo estabelecido receberá avisos de cobrança, que podem ser feitos por *e-mail*, telefone, ofício ou outro meio indicado.

**Art. 52.** A obra não devolvida pelo usuário no prazo de 30 dias, contados do recebimento do primeiro aviso de cobrança previsto neste artigo, será considerada extraviada.

**Art. 53.** O usuário que extraviar ou danificar a obra consultada ou emprestada deverá indenizar a Biblioteca mediante a entrega de outro exemplar, em edição igual ou mais recente, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do aviso de cobrança enviado a partir do 31º dia de atraso.

§ 1º Caso a obra danificada ou extraviada esteja esgotada ou se for impossível a sua reposição, a Biblioteca deve ser consultada para indicar outro título, observados os seguintes critérios:

I – obra relacionada na lista de aquisição;

II – duplicata de obra muito solicitada;

III – outra obra sobre o mesmo assunto ou de assunto emergente.

§ 2º Considera-se danificada a obra rasurada, inutilizada, manchada, riscada ou rasgada, ainda que parcialmente.

§ 3º A obra danificada poderá ser entregue ao usuário, após a reposição e a baixa do item no sistema e retiradas as fichas, as etiquetas e cancelados os carimbos de identificação, desde que não seja obra de valor histórico ou esgotada no mercado.

**Art. 54.** No caso de bens patrimoniais, o descumprimento do disposto no artigo anterior ensejará a aplicação de medidas administrativas cabíveis constantes na Norma de Administração de Bens Patrimoniais da CLDF vigente.

**Art. 55.** Se a obra extraviada ou danificada for do acervo de outra Biblioteca, da qual foi solicitada por empréstimo entre bibliotecas, a reposição da obra deverá respeitar as regras da instituição que efetivou o empréstimo.

**Art. 56.** O usuário que retirar irregularmente obras do acervo da Biblioteca responderá civil, penal e administrativamente por seu ato.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 57.** A Biblioteca atua para garantir o amplo acesso à informação, em cumprimento e respeito à Lei de Acesso à Informação e observando a Lei Geral de Proteção de Dados.

**Art. 58.** Durante o inventário da coleção, o empréstimo de documentos poderá ser suspenso, a critério da chefia da Biblioteca.

**Art. 59.** Em caso de necessidade de reformas nas dependências da Biblioteca ou de inventário do acervo, a Biblioteca poderá ter sua forma de atendimento alterada, o que deverá ser previamente informado pelos canais de comunicação da Biblioteca.

**Art. 60.** A Biblioteca da CLDF poderá oferecer serviços de extensão para promover e ampliar o acesso aos livros, à leitura e à informação aos seus usuários e demais públicos.

**Art. 61.** Nos casos de danos ao patrimônio da Biblioteca, violação deste Regimento Interno ou ato contra a honra, integridade física ou moral de servidores ou de outros usuários, o servidor da Biblioteca poderá acionar a Polícia Legislativa para as medidas cabíveis.

**Art. 62.** A Biblioteca não se responsabiliza por eventuais extravios, roubos ou furtos de materiais dos seus usuários.

**Art. 63.** A equipe da Biblioteca deve zelar pelo fiel cumprimento das disposições deste Regimento.

**Art. 64.** Este Regimento está disponível para consulta no balcão de atendimento da Biblioteca, na intranet e no portal da CLDF.

**Art. 65.** Os casos omissos serão resolvidos pela chefia da Biblioteca ou pela área hierarquicamente superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 12/12/2023, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/12/2023, às 18:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/12/2023, às 10:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 181, DE 2023**

**Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 243 do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada, nos termos do Anexo Único deste Ato, a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 28, de 2012.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2023.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE** **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Vice-Presidente* *Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT** **DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*

**ANEXO ÚNICO**

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DA BIBLIOTECA PAULO BERTRAN DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**APRESENTAÇÃO**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF tem a missão de representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida do Distrito Federal.

A Biblioteca Paulo Bertran possui acervo formado por livros, periódicos e outros documentos impressos e digitais, que constituem seus recursos informacionais para dar suporte às atividades legislativas, fiscalizatórias, técnicas e administrativas da CLDF. Além disso, promove o acesso da população à informação legislativa e bibliográfica sobre diversos temas, em especial sobre o DF e sobre a Câmara Legislativa. Contribui, assim, para o cumprimento da missão institucional da CLDF.

A Política de Desenvolvimento de Coleções, aqui apresentada, tem o propósito de estabelecer diretrizes para a atualização e o aperfeiçoamento do acervo, subsidiando a seleção e a aquisição de materiais bibliográficos que melhor atendam às necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca. Também norteia o desfazimento de materiais inadequados, permitindo a manutenção de coleções pertinentes à CLDF e à população do Distrito Federal.

Esta Política será acompanhada e aprimorada pela Comissão Permanente de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Paulo Bertran da CLDF, para garantir o crescimento equilibrado e eficaz do acervo.

O público-alvo da Biblioteca é constituído por Deputados Distritais, servidores e estagiários da

CLDF, outras bibliotecas de órgãos públicos e instituições do DF, além da comunidade em geral.

### **1 OBJETIVOS**

São objetivos desta Política:

- a) estabelecer diretrizes para seleção, avaliação e desfazimento de itens inadequados das coleções do acervo da Biblioteca Paulo Bertran da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- b) garantir o crescimento racional e equilibrado das coleções;
- c) definir prioridades para incorporação de suportes informacionais e de conteúdos temáticos desses suportes ao acervo;
- d) subsidiar ações cooperativas para potencializar, otimizar e maximizar a oferta de material bibliográfico e o acesso à informação aos usuários da Biblioteca e à comunidade em geral.

### **2 COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento de Coleções tem a responsabilidade de desenvolver, atualizar, aperfeiçoar e executar esta Política, orientando e apoiando as decisões quanto ao acervo da Biblioteca Paulo Bertran da Câmara Legislativa do Distrito Federal. As subseções a seguir descrevem as atribuições e a composição da Comissão.

#### **2.1 Atribuições da Comissão Permanente**

Compete à Comissão:

- a) estabelecer critérios para seleção e aquisição do material bibliográfico;
- b) avaliar periodicamente o acervo;
- c) definir critérios para desfazimento de itens ou de coleções;
- d) manter-se atualizada quanto aos trabalhos legislativos em discussão na CLDF;
- e) subsidiar a chefia do Setor de Biblioteca quanto às necessidades de aquisição ou desfazimento de material bibliográfico;
- f) coordenar o inventário geral do acervo a cada quatro anos, independentemente do inventário anual realizado em algumas coleções;
- g) atualizar esta Política sempre que se fizer necessário.

#### **2.2 Composição da Comissão Permanente**

A Comissão é composta, pelo menos, dos seguintes membros:

- a) chefe do Setor de Biblioteca;
- b) um bibliotecário da equipe de atendimento ao usuário;
- c) um bibliotecário da equipe de seleção/aquisição;
- d) dois analistas legislativos para apoio às atividades da Comissão.

A critério da Comissão, podem ser convidados especialistas e auxiliares para a seleção e avaliação de áreas específicas.

### **3 FORMAÇÃO DE ACERVO**

As características do Poder Legislativo exigem que a Biblioteca da CLDF tenha uma coleção multidisciplinar, tendo em vista as diversas áreas do conhecimento discutidas e deliberadas na Casa. As coleções devem ser formadas, prioritariamente, por obras que atendam às atividades legislativas, conforme a Abrangência Temática.

#### **Tipologias documentais:**

O acervo é composto por diferentes tipos de documentos, dentre os quais se destacam:

- a) livros e folhetos;
- b) periódicos;
- c) obras de referência (dicionários linguísticos, literários, biográficos e especializados; glossário; bibliografias; anuários estatísticos específicos; censos específicos; enciclopédias de áreas especializadas e atlas);
- d) monografias, teses, dissertações de parlamentares e de servidores da Câmara Legislativa que versem sobre assuntos relevantes para os interesses da CLDF;
- e) manuais técnicos específicos de áreas da Abrangência Temática pertinentes à execução de atividades da CLDF;
- f) multimeios (CD-ROM, DVD e outros suportes tecnológicos) e materiais especiais (mapas, obras em Braille, audiolivros, entre outros);
- g) documentos digitais: livros (*e-books*), periódicos, bases de dados, *sites* e plataformas de pesquisa.

Outros tipos de documentos podem ser incorporados ao acervo, se julgados pertinentes pela Comissão.

### **3.1 Seleção**

O processo de seleção consiste em aplicar os critérios definidos neste documento para inclusão e desfazimento de material bibliográfico do acervo da Biblioteca. Instrumentos e critérios adotados são detalhados nas subseções a seguir.

#### **3.1.1 Instrumentos auxiliares de seleção**

Sempre que necessário, consultar diferentes fontes de informação para auxiliar o processo de seleção, tais como:

- a) catálogos de editoras;
- b) obras citadas em fontes de informação especializadas ou de grande circulação;
- c) diretórios de periódicos;
- d) sugestões dos usuários;
- e) bases de dados;
- f) *sites* de editoras, livrarias, bibliotecas e instituições.

#### **3.1.2 Critérios de seleção**

Determinam os parâmetros quanto ao conteúdo e ao formato dos documentos, a fim de garantir qualidade ao acervo a partir das obras a ele incorporadas.

Os critérios são norteadores, e não necessariamente excludentes, para avaliar a incorporação ou o desfazimento de obras do acervo.

O conteúdo dos itens inseridos nas coleções deve estar alinhado à Abrangência Temática e à missão da CLDF.

##### **3.1.2.1 Critérios gerais:**

a) autoridade: adicionar autores, como parlamentares distritais e federais do DF, juristas, intelectuais consagrados em suas áreas de atuação, editores, editoras e instituições creditadas e relevantes em suas respectivas áreas de especialização;

b) atualidade: considerar as obras mais recentes, mantendo-se as versões anteriores, quando houver valor histórico ou de continuidade cronológica. Este critério deve ser aplicado sempre que o quesito cronológico interferir na utilidade da obra. Deve-se ponderar a utilização deste critério de

acordo com a área do conhecimento do item analisado;

c) imparcialidade: reduzir de quaisquer influências pessoais sobre aspectos de subjetividade no processo de seleção, evitando-se preferências, favoritismos e preconceitos de qualquer ordem quanto ao autor, ao tema ou à sua forma de abordagem;

d) cobertura / tratamento: dar preferência a obras que tratam de assuntos específicos da forma mais completa;

e) indicação por usuário: considerar as obras indicadas por usuários, desde que relacionadas com a realização de atividades da CLDF e estejam em consonância com esta Política.

f) idioma do texto: dar preferência a documentos em português. Para documentos em outro idioma e sem versão para o português, deve ser feita avaliação quanto à utilidade da obra para o desenvolvimento de atividades da CLDF;

g) custo: corresponder o investimento financeiro ao uso do material incorporado;

h) relevância histórica: ponderar se a obra tem, ou poderá ter, valor histórico para a CLDF ou para o Distrito Federal;

i) condições físicas da obra: manter e incorporar obras ao acervo que estejam em bom estado físico. Não admitir obras riscadas, páginas ou capas rasgadas, sujas ou com danos causados por líquidos, partes contaminadas com macro ou microrganismos que possam representar riscos de contaminação do acervo;

j) quantidade: incorporar apenas um exemplar de cada obra ao acervo. Excepcionalmente, dependendo da demanda e da coleção, mais exemplares podem ser incluídos;

k) disponibilidade de acesso: observar se o conteúdo da obra, em seu formato e armazenamento, é de fácil acesso e obtenção, seja no acervo local ou no de outras bibliotecas, em especial naquelas participantes da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), ou disponíveis em fontes de acesso aberto, como sites, bases de dados, repositórios, bibliotecas digitais, entre outras;

l) delimitação da finalidade: não incluir no acervo obras que sejam meras produções para promoção institucional (exceto sobre a CLDF) ou pessoal, propaganda e outros documentos que não atendam ao escopo informacional da Biblioteca. Para itens institucionais da CLDF, conferir orientações da alínea "d" da Seção 3.3.

### **3.1.2.2 Critérios específicos:**

a) tese, dissertação e monografia: incluir, exclusivamente, se forem de servidores e de deputados sobre a CLDF, o DF, a RIDE, ou cujo tema esteja em consonância com o Grupo Principal da Abrangência Temática;

b) livro, folheto e manuscrito: não admitir o ingresso de livros didáticos e apostilas de concurso. Para livros, observar a presença de ISBN preferencialmente. Quanto a manuscritos, observar o valor para a memória técnica, institucional ou histórica da CLDF;

c) manual técnico: admitir no acervo, quando específico de áreas da Abrangência Temática pertinentes à execução de atividades da CLDF;

d) relatórios: admitir relatórios de pesquisas científicas e censitárias sobre o DF ou sobre tema de relevância na CLDF;

e) fotocópia: não ingressar no acervo, exceto se for de extrema relevância histórica ou de obra esgotada e não houver versão digital disponível;

f) periódico impresso: considerar o número de títulos de periódicos sobre o mesmo tema já disponíveis na coleção local e na Rede RVBI. Analisar também:

1) observar a existência do ISSN, preferencialmente;

2) periódicos descontinuados sobre o DF são armazenados na coleção de periódicos na respectiva ordem alfabética do título;

3) periódicos produzidos pela CLDF, incluindo descontinuados, ingressam na Coleção Memória Técnica e Histórica da CLDF. Recomenda-se a indexação e a digitalização desses para possibilitar o acesso e a recuperação da informação em meio físico e, também, em meio digital. Para os periódicos digitais, seguir, também, os critérios para o acervo digital.

g) acervo digital: incluir produtos como bases de dados ou acesso a portais de conteúdos bibliográficos (periódicos ou não), produzidos por editoras comerciais ou instituições afins. Considerar também:

1) a interface amigável e autoexplicativa, o acesso preferencial por endereço de IP da CLDF, o acesso remoto com *login* e senha;

2) a acessibilidade para pessoas com deficiência, a quantidade de acessos simultâneos, a disponibilidade do conteúdo na íntegra, a possibilidade de exportação/*download* do documento ou de parte dele, recursos de auxílio à leitura/estudo (marcadores, realces, inclusão de comentários e outros), material de acesso permanente (perpétuo), mesmo após o término da assinatura, requisitos de acesso e compatibilidade, manutenção, suporte técnico ao cliente, relatórios de uso, permissão de *backup*. O conteúdo e demais características devem justificar o uso eficaz do recurso;

3) quanto aos periódicos digitais, dar preferência a títulos em acesso aberto.

### 3.1.2.3 Critérios de raridade

a) obras com anotações manuscritas ou com dedicatórias de personalidades proeminentes;

b) obras criadas com a intencionalidade de serem limitadas, como obras de tiragem limitada, numerada ou com encadernação de luxo;

c) exemplares com marcas de propriedade, como *ex-libris*, que pertenceram a personalidades de reconhecida relevância política, literária ou social;

d) exemplar único, isto é, item que, submetido à pesquisa, constata-se ou supõe-se que seja o único exemplar publicado de determinada obra.

e) itens contendo anotações manuscritas de pessoas famosas, deputados distritais ou de relevância histórica para a CLDF ou para o DF;

f) obras sobre a constituição da CLDF, ou seja, documentos pré-instalação, em tiragem limitada;

g) exemplares da Lei Orgânica do Distrito Federal com anotações ou assinaturas originais de parlamentares;

h) multimeios como: mapas de Brasília, do DF ou do Entorno do DF até o ano de 1970, mídias em VHS, CD-ROM, DVD e outras analógicas sobre a CLDF;

i) obras com nítido valor histórico, cultural e/ou monetário.

### 3.2 Biblioteca Digital da CLDF (BDCL)

A Biblioteca Digital da CLDF (BDCL) exerce a função de repositório institucional de materiais bibliográficos em formato digital produzidos pela CLDF, sobre o DF ou de interesse direto para apoiar o exercício da cidadania pela população. Preserva obras produzidas e trabalhos acadêmicos dos servidores e parlamentares da Casa, desde que tratem de assuntos sobre a CLDF, o DF ou a RIDE e cujo tema esteja em consonância com o Grupo Principal da Abrangência Temática.

Toda publicação deve ser autorizada pelo(s) respectivo(s) autor(es) ou editor responsável, mediante documento próprio. Também ingressa na BDCL documento nato-digital ou digitalizado, de acordo com a Abrangência Temática e a Política da BDCL. Para ingresso de publicações digitais de outras instituições, obter autorização ou verificar se há permissão expressa para tal na obra, mesmo em sites de acesso livre.

### 3.3 Coleções

São catorze as coleções da Biblioteca da CLDF, como seguem em ordem alfabética:

#### a) Acervo Geral

Coleção formada por todas as publicações que não fazem parte das demais coleções abaixo especificadas.

#### b) Braille (BR)

Obras em Braille para leitura por pessoas com deficiência visual.

**c) Clube do Livro (CCL)**

Coleção criada para incentivar o hábito da leitura e a circulação de obras literárias entre os servidores da CLDF. É formada primordialmente por doações de usuários.

Apenas um exemplar deve entrar na coleção, e edições mais recentes podem substituir antigas.

São exemplos de obras desta coleção: clássicos da literatura brasileira e estrangeira, independentemente da data de publicação; autores consagrados brasileiros e estrangeiros; *best-sellers* literários. Compõe-se de romances, poesias, contos, novelas, crônicas, teatro, ficção.

**d) Coleção Memória Técnica e Histórica da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CMT)**

Coleção estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 106, de 1995. É formada por publicações produzidas pela Câmara Legislativa, impressas ou digitais, editadas pelas unidades orgânicas da CLDF. Itens pertinentes a esta coleção têm prioridade de armazenamento. Outros exemplares serão adicionados ao acervo e, depois, à Reserva Técnica. Esta coleção está disponível para consulta local ou para empréstimo, desde que haja mais de três exemplares sobressalentes nesta coleção, de forma a garantir a sua preservação histórica.

**e) Cordel**

Folhetos de literatura de cordel recebidos por doação e armazenados em local especial, sem necessidade de tratamento técnico, disponíveis para leitura na Biblioteca ou empréstimo com controle em formulário próprio.

**f) Estante do Escritor Brasiliense (EB)**

Coleção de publicações de escritores nascidos, residentes ou que tenham residido no Distrito Federal, conforme a Lei nº 2.094, de 29 de setembro de 1998, que criou a Estante do Escritor Brasiliense. A coleção mantém um exemplar de cada obra literária, preferencialmente recebida como doação de autores, editores e outros.

Para identificar se a obra deverá ser incluída nesta coleção, buscar informações biográficas no próprio item, consultar fontes bibliográficas ou instituições literárias do DF.

**g) Folhetos (F)**

Coleção formada por folhetos, conforme caracterizado pela Norma Técnica NBR 6029:2023 da ABNT, e de acordo com a Abrangência Temática. Os folhetos produzidos pela CLDF são armazenados na Coleção Memória Técnica e Histórica da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**h) Mapa (M)**

Reúne material cartográfico prioritariamente sobre o Distrito Federal, a RIDE e o Centro-Oeste.

**i) Materiais Especiais (ME)**

Formado por VHS, CD-ROM, DVD e outras mídias analógicas, além de cartões postais, gravuras, fotografias e outros tipos e de documentos de formato não convencional impresso com conteúdo de relevante valor histórico sobre o DF.

**j) Obras Raras (OR)**

Formada por obras que, por características de edição, existência de autógrafos do autor, valor histórico, cultural ou monetário, tiragem limitada, dificuldade de se obter exemplares e/ou outra razão específica, requerem tratamento e acondicionamento diferenciados. Os itens que atenderem a um ou mais critérios estabelecidos no item 3.1.2.3 desta Política serão incorporados a esta Coleção.

**k) Paulo Bertran (PB)**

Obras de Paulo Bertran, personalidade que dá nome à Biblioteca da CLDF, ou sobre ele.

**l) Periódico**

Coleção constituída por revistas, jornais, boletins e publicações afins. Também podem ser em formato eletrônico ou digital.

**m) Reserva Especial (RE)**

Reúne até três exemplares de obras de relevante interesse para a Biblioteca e que devem ser

preservadas para garantir a reposição de obra idêntica extraviada, ou por outra necessidade, como danos a exemplar existente no acervo. Exerce função semelhante à Reserva Técnica, mas para obras não editadas pela CLDF. Os exemplares desta coleção não podem ser emprestados, exceto no momento em que saem para o acervo geral.

n) **Reserva Técnica (RT)**

Exerce a mesma função da Reserva Especial, porém para obras produzidas oficialmente pela CLDF. Mantêm-se cinco exemplares desse tipo na Biblioteca, sendo um na Coleção Memória Técnica e Histórica da CLDF, dois no acervo e dois nesta coleção. Mais itens da mesma edição podem ser armazenados com o objetivo de divulgação futura. Além do caráter de reposição, os exemplares desta coleção não podem ser emprestados, exceto no momento em que saem para o acervo geral.

**3.4 Aquisição**

Processo de obtenção, ou captação, de itens para compor o acervo bibliográfico. As modalidades podem ser: compra, doação e permuta ou intercâmbio de obras. Essas formas de obtenção de documentos são comuns em bibliotecas e devem ocorrer de acordo com os parâmetros desta Política.

**3.4.1 Compra**

A aquisição por compra ocorre por meio de procedimento licitatório e depende da disponibilidade orçamentária anual.

**3.4.2 Doação**

A doação de obras para o acervo é o oferecimento voluntário e espontâneo, ou mediante solicitação da Biblioteca.

Todo material recebido deve ser analisado, segundo os critérios estabelecidos nesta Política, a fim de evitar a incorporação de obras que não atendam às demandas da Biblioteca, além de impedir possível contaminação do acervo por qualquer macro ou microrganismos que possam estar presentes nas obras.

O recebimento da doação está condicionado à manifestação de anuência ou à assinatura, pelo doador, de termo de doação para ciência quanto aos critérios para a aceitação ou não dos itens doados.

**3.4.3 Permuta ou intercâmbio**

Ocorre por meio de troca de itens entre instituições, mediante a escolha de obras de listas oferecidas por outras bibliotecas ou produzidas por outros órgãos e de interesse para o acervo da Biblioteca, conforme esta Política.

**3.5 Remanejamento, desbaste e desfazimento**

Os procedimentos para remanejamento, desbaste e desfazimento são detalhados a seguir.

**3.5.1 Remanejamento**

A realocação de itens do acervo será realizada sempre que houver necessidade de:

- a) otimizar o armazenamento das coleções da Biblioteca;
- b) criar ou excluir coleção;
- c) destacar seções ou temas específicos do acervo.

**3.5.2 Desbaste**

Retirada de documentos de partes do acervo. Deve ocorrer sempre que for necessária a avaliação e a retirada de parte de classe do acervo. É realizada devido à desatualização de conteúdo das obras ou à ampliação/redução de área física para armazenamento de documentos, a fim de remanejá-los e otimizar o acondicionamento deles.

### **3.5.3 Desfazimento**

Consiste na retirada de itens do acervo e na sua correta destinação, depois de verificado que não são mais adequados para o acervo por razões diversas como, desatualização, condições físicas, duplicidade e outras. A destinação se dá das seguintes formas:

- a) repasse a projetos e ações de incentivo à leitura;
- b) doação ou permuta com outras instituições;
- c) descarte, após impossibilidade de doação a outras instituições.

Ao realizar o desfazimento, observar se o item é objeto de patrimônio da CLDF. Caso seja um bem com essa particularidade, tomar as providências necessárias e encaminhá-lo ao setor responsável por bens com etiqueta de patrimônio para proceder à baixa.

### **3.5.4 Doação de obras produzidas pela CLDF**

Podem ser doadas obras editadas pela CLDF, mediante oferecimento a outras instituições ou por elas solicitadas ou a qualquer pessoa interessada, desde que estejam disponíveis para este fim.

## **4 RECUPERAÇÃO E REPAROS**

Constatada a avaria em algum material, deve-se avaliar possível recuperação, a fim de evitar o desfazimento do item por este motivo.

A biblioteca pode realizar reparos em pequenos estragos, como limpeza de páginas riscadas e partes descoladas. As bordas de livros sem capas duras podem ser refiladas, solicitando esse tipo de serviço ao setor responsável pela gráfica na CLDF. Se houver necessidade, a fim de garantir a preservação da integridade da obra, ela poderá ser encadernada, mantendo-se os itens identificadores obrigatórios na capa.

Documento cujo dano é considerado irreparável deve ser encaminhado para desfazimento.

## **5 AVALIAÇÃO DA COLEÇÃO**

A avaliação periódica da coleção é necessária para observar a adequação do acervo em relação aos trabalhos desenvolvidos pela CLDF. A Abrangência Temática serve para apoiar esse processo.

Sugestões dos usuários, análise do número de empréstimos e títulos solicitados a outras bibliotecas parceiras, em especial à rede RVBI, devem ser observados, pois refletem a necessidade informacional.

### **a) Livros:**

1) legislações, códigos jurídicos e *vade mecum* jurídicos desatualizados devem ser descartados, assim que for adquirida edição atualizada;

2) obras muito solicitadas podem ter mais edições no acervo. Manter na área de direito, em especial, e em outras áreas do Grupo Principal da Abrangência Temática, de acordo com a demanda, a edição mais recente e uma outra anterior. Usar, porém, a razoabilidade quanto às alterações e atualizações de uma nova edição, antes de adicionar novas edições;

3) com a aquisição de nova edição de obras de referência, a anterior poderá ser eliminada, caso haja disponibilidade de acesso ao conteúdo em meio digital aos usuários na Biblioteca.

b) Periódicos: anualmente, antes da renovação ou da aquisição de novo título de periódico, avaliar a pertinência e a frequência de uso, além de considerar os princípios da colaboração, integração e compartilhamento de recursos bibliográficos, haja vista a Biblioteca da CLDF fazer parte da RVBI para este fim;

c) Multimeios: verificar as condições de conservação física do material e os meios de acesso e reprodução. Manter tecnologia acessível para utilização das mídias disponíveis na Biblioteca. Se o documento em más condições físicas tiver versão digital ou estiver digitalizado, este terá preferência, sendo o outro avaliado para o desfazimento.

## **6 ABRANGÊNCIA TEMÁTICA**

Refere-se ao conjunto de assuntos abarcados pelas coleções da Biblioteca, direcionando a formação do acervo aos conteúdos de interesse da CLDF.

Esta Abrangência Temática é formada por dois grupos: o Principal e o Complementar. A Política de Desenvolvimento de Coleções contribui para a elaboração desses grupos.

O Grupo Temático Principal compreende o escopo central do acervo. Baseia-se na Constituição Federal e nas competências legislativa, fiscalizatória e representativa da CLDF. Também se fundamenta na Lei Orgânica do DF, no Regimento Interno, nas competências das Comissões Permanentes, das unidades temáticas e das unidades administrativas da Câmara Legislativa.

O Grupo Temático Complementar engloba assuntos adicionais para agregar e expandir temas, qualificar o acervo e ampliar ramificações do Grupo Principal.

### **GRUPO PRINCIPAL**

#### **CLDF (organização, funcionamento e memória)**

##### **Direito**

- Administrativo
- Ambiental
- Biodireito
- Civil
- Constitucional
- Digital e de informática
- Direitos Humanos e Cidadania
- Do Consumidor
- Eleitoral
- Fundiário
- Notarial
- Penal
- Processual Civil
- Processual Penal
- Tributário e Financeiro
- Urbanístico

##### **Processo Legislativo**

##### **Administração Pública**

##### **Política e Governo**

##### **Políticas Públicas**

- Planos e Programas

##### **Economia, Orçamento e Finanças**

- Comércio e Indústria
- Contas Públicas

Desenvolvimento Econômico e Integração Regional (RIDE)

Dívida Pública

Economia Popular

Matemática Financeira

Recursos Hídricos e Minerais

Tributação

Turismo

**Fiscalização e Controle**

Controle Externo

Controle Interno

Governança

Transparência

**Assuntos Sociais**

Assistência Social e Previdência

Bioética

Biossegurança

Cultura, Esporte, Recreação e Lazer

Educação

Inclusão Social

Meio Ambiente

Patrimônio Histórico e Artístico do DF

Prevenção da Violência e da Criminalidade (Integração Social)

Proteção das Minorias

Saúde Pública

**Infraestrutura**

Acessibilidade

Desenvolvimento Urbano

Energia

Mobilidade Urbana e Transportes

Obras Públicas

Ordenamento Territorial

Saneamento Básico

Serviços Públicos

Sustentabilidade

Tecnologias da informação e comunicação (TICs)

**Segurança Pública**

Defesa Civil

Segurança em geral e em áreas específicas

**História de Brasília, do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

**GRUPO COMPLEMENTAR**

**Administração de Empresas**  
**Antropologia**  
**Arquitetura**  
**Artes**  
**Biologia, Física e Química**  
**Ciência e Tecnologia**  
**Ciência Política**  
**Ciências da Saúde Computação e informática**  
**Comunicação e Marketing**  
**Conhecimento, Informação e Documentação**  
**Contabilidade e Ciências Atuariais**  
**Demografia**  
**Ecologia**  
**Engenharias**  
**Estatística**  
**Filosofia**  
**Geociências e Cartografia**  
**História e Biografia**  
    História do Brasil e do Centro-Oeste  
    Biografias  
**Jornalismo e Publicidade**  
**Línguas, Linguagem, Linguística e Literatura** (Teoria da literatura, redação, gêneros literários e escritores)  
**Matemática**  
**Psicologia**  
**Relações Públicas**  
**Religião e Teologia**  
**Sociologia**

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Política deve ser revista, periodicamente, em busca de constante correspondência entre o acervo e as necessidades do público-alvo da Biblioteca. Sugere-se sua revisão, pelo menos, a cada quatro anos, coincidindo com o período de realização do inventário geral. A Comissão Permanente de Desenvolvimento de Coleções é a responsável por iniciar o processo.

## **GLOSSÁRIO**

**Acervo:** documentos que constituem o conjunto de recursos informacionais de uma coleção, privada ou pública, de caráter bibliográfico, mono ou pluritemático, no formato físico ou digital.

**Acervo digital:** é a reunião de materiais nato-digitais ou digitalizados, constituído de livro, revista ou jornal eletrônico, base de dados, plataforma de dados e outras dependentes de acesso via Internet por *login* e senha ou por endereço de IP da instituição. Podem ser adquiridos por meio de compra, licença de uso, acessados livremente na Web, nato-digitais, ou não, ou podem estar em outro suporte eletrônico. O uso depende de custos, viabilidade técnica, interface amigável, requisitos de acesso entre outras limitações de provedores de conteúdo.

**Aquisição:** procedimento que permite obter os documentos por compra, doação, permuta ou

outro meio, para formar o acervo do órgão ou instituição, a fim de responder às demandas informacionais do público-alvo.

**Atualidade:** refere-se à obra de conteúdo, edição ou publicação mais recente, referindo-se ao tempo presente. Algumas têm valor efêmero e são úteis por um intervalo de tempo, outras transcendem ao tempo presente.

**Autoridade:** fundamentada na importância, notabilidade, renome do autor, editor ou editora em determinada área do conhecimento.

**Audiolivro:** gravação de conteúdo de um documento em registro sonoro em distintos suportes. Livro falado, livro sonoro.

**Cordel:** literatura popular registrada em folhetos impressos e geralmente expostos em varais de feiras e mercados populares.

**CD-ROM:** recurso eletrônico que contém informações registradas em formato de disco ótico de camada única.

**Desbaste:** retirada de documentos de partes do acervo para remanejamento e melhor acondicionamento deles ou para desfazimento.

**Descarte:** após avaliação do acervo, é a eliminação física de documentos inservíveis por impossibilidade de reaproveitamento ou de doação a outra instituição.

**Desfazimento:** retirada de documentos do acervo em razão de sua inadequação para a Biblioteca, os quais podem ser encaminhados para doação, permuta ou descarte.

**Documento:** qualquer suporte com informação registrada, tais como livro, periódico, CD-ROM, DVD, mapa e outros.

**Documento digital:** itens como livros digitais (*e-book*), jornais e revistas eletrônicas e *websites*. Depende de tecnologia digital para ser acessado. Documento de acesso exclusivo em meio digital. Seu conteúdo não está originalmente registrado em formato ou mídia física.

**Endereço IP (*Internet Protocol*):** código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;

**Ex-líbris:** Marca manuscrita, colocada num documento por seu possuidor, podendo constituir uma assinatura, uma frase ou um texto que o identifique, cuja função é identificar o item ou documento como propriedade da biblioteca, arquivo, museu ou indivíduo. Além de denotar preocupação artística, o ex-líbris tinha e tem por objetivo identificar o dono do volume em caso de desvio ou furto. Surgiu na Alemanha na segunda metade do século XV. Na Europa, colecionam-se e permutam-se ex-líbris e, no Brasil, fundou-se no Rio de Janeiro a Sociedade de Amadores Brasileiros de Exlíbris.

**Fascículo:** unidade avulsa de publicação, em geral periódica, e editada em partes sucessivas. Pode ou não ser numerado.

**Folheto:** publicação não periódica que contém no mínimo 5 e, no máximo, 49 páginas, excluídas as capas, conforme 3ª ed. da NBR 6029 de 2023.

**ISBN:** International Standard Book Number. Número normalizado aceito por acordo internacional que identifica e especifica determinado livro.

**ISSN:** International Standard Serial Number. Número normalizado aceito por acordo internacional e identifica determinado título de periódico.

**Item:** unidade física de qualquer informação; documento.

**Manual técnico:** publicação que contém instruções, normas técnicas e noções essenciais relativas à determinada disciplina, profissão ou atividade. Tem o propósito de orientar quanto à utilização e/ou execução de procedimentos, facilita o desenvolvimento de habilidades e a aplicação de técnicas, métodos e práticas. É toda a publicação de orientação técnica.

**Manuscrito:** documento escrito à mão.

**Multimeios, material especial:** documentos tais como mapas, CD-ROM, DVD.

**Obra de referência:** documento de consulta eventual, contendo definições e explicações sobre assuntos específicos, tais como dicionários, glossários, diretórios, enciclopédias, guias etc.

**Periódico:** publicação sobre assuntos diversos ou especializados, em qualquer tipo de suporte, editada em unidades físicas sucessivas, com designações numéricas e/ou cronológicas e destinada a ser continuada indefinidamente, conforme 3ª ed. da norma NBR 6029:2023. Esse tipo de documento pode, contudo, ter a periodicidade irregular. São os jornais, as revistas, os boletins etc. O periódico eletrônico ou digital é a publicação editada em intervalos regulares ou não e disponibilizada em formato digital.

**Permuta:** modalidade de aquisição realizada por recebimento ou oferta de itens de acervos que estão em duplicidade ou não têm mais interesse para a instituição. É feita por meio de lista de itens que é enviada a outras bibliotecas para fins de intercâmbio.

**Política de desenvolvimento de coleções:** conjunto de diretrizes que norteia decisões quanto à formação, manutenção e aperfeiçoamento do acervo com seus distintos recursos informacionais.

**Remanejamento:** consiste na realocação de itens do acervo para acomodação em outro lugar para otimizar o armazenamento e a recuperação da informação.

**Seleção:** escolha dos documentos que a unidade de informação deseja adquirir ou manter em seu acervo. É uma operação intelectual delicada que deve ser realizada por profissional que conheça as necessidades e interesses informacionais de seu público, considerando os critérios estabelecidos na política de desenvolvimento de coleções.

**Suporte físico:** material, objeto ou dispositivo concreto, onde se encontram armazenadas informações de palavras escritas, sons, imagens, dados. Pode ser papel, fita cassete, CD-ROM, disquete, microfilme, dentre outros.

## BIBLIOGRAFIA

AURÉLIO: o dicionário da língua portuguesa. Versão 3.0. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 1 disco em CD-ROM.

BIBLIOTECA PÚBLICA DE SÃO PAULO. Política de desenvolvimento de coleções. São Paulo: SP Leituras; Biblioteca Pública de São, 2013. Disponível em: [https://spleituras.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Caderno\\_politica-dedesenvolvimento-de-colecao.pdf](https://spleituras.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Caderno_politica-dedesenvolvimento-de-colecao.pdf). Acesso em: 17 jul. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biblioteca Pedro Aleixo. Política de desenvolvimento de coleções: instituída pela Portaria n. 394/2013 para a Biblioteca Pedro Aleixo da Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18279>. Acesso em: 26 abr. 2023.

CUNHA, Murilo Basto da; Cavalcanti, Cordélia Robalinho de Oliveira. Dicionário de biblioteconomia e arquivologia. Brasília: Briquet de Lemos, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34113>. Acesso em: 6 jun. 2023.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Desenvolvimento & avaliação de coleções. Rio de Janeiro: Rabiskus, 1993.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Biblioteca Mario Henrique Simonsen. Política de desenvolvimento de coleções da BMHS. Rio de Janeiro: FGV, 2018. Disponível em: [https://sistema.bibliotecas-rj.fgv.br/sites/bibliotecas.fgv.br/files/pdc\\_2018.pdf](https://sistema.bibliotecas-rj.fgv.br/sites/bibliotecas.fgv.br/files/pdc_2018.pdf). Acesso em: 26. abr. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Biblioteca Ministro Ruben Rosa. Política de desenvolvimento de coleções. [Brasília: TCU, 20--?]. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DAF490B014DAF95CC954699>. Acesso em: 26 abr. 2023.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Biblioteca Central. Plano de atualização dos acervos (SiB-UnB) 2018-2022. Sistema de Bibliotecas da Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2020. Disponível em: <https://bce.unb.br/wpcontent/uploads/2020/01/Plano-de-Atualiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Acervos-do-SiBUnB-2018-2022.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2023.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL. Sistema de Bibliotecas. Política de desenvolvimento de coleções do sistema de bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul (Sibucs). Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2022. Disponível em:





**ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 7, DE 2023**

**Consigna elogio aos servidores e estagiários do Gabinete do Primeiro-Secretário, da Diretoria de Recursos Humanos e das suas unidades subordinadas.**

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Consignar elogio aos servidores e estagiários do Gabinete do Primeiro-Secretário, da Diretoria de Recursos Humanos e das suas unidades subordinadas, pelo trabalho realizado ao longo de 2023, em reconhecimento a dedicação, zelo e competência profissional demonstrados no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Gabinete do Primeiro-Secretário (GPS)</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Edson Pereira Buscacio Júnior	23.836	Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria
Fernanda Caetano Cunha	23.577	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Luciane Divina de Almeida	24.042	Assessor
Marcela Toscano Manning	16.711	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Maria José Correia dos Santos	11.527	Assistente Técnico Legislativo
Mário Lúcio de Souza	24.396	Assessor
Nicodemes de Paiva Lopes	23.851	Assessor
Rodrigo Pereira Nunes	23.954	Chefe de Gabinete de Membro da Mesa
Samuel Coelho Alves Konig	23.807	Chefe de Gabinete de Membro da Mesa
Ubiraci da Cunha Nogueira Filho	24.137	Assessor de Membro da Mesa Diretora
<b>Diretoria de Recursos Humanos (DRH)</b>		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Edilair da Silva Sena	16.015	Diretor
Adriane Macedo Romão	70.688	Estagiário
Aline Amorim de Sena Xavier	22.837	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador
Dominique Dorothee Louise Goffeau	11.455	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Fernanda Silva Rodrigues de Seabra	23.933	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador
Gabriel Reis Lourenço Nogueira	23.543	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Inaldo José de Oliveira	11.108	Consultor Técnico-Legislativo/ Estatístico
Lauro Musumeci Alves Velho	23.582	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador
Lucas Carvalho de Oliveira	70.715	Estagiário
Nívea Caixeta dos Santos	23.190	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Priscila Conceição Vitaliano dos Santos Alves	24.083	Assessor
Priscilla Furtado Gonçalves	23.920	Analista Legislativo/ Analista Legislativo

Raquel Bezerra de Godoy	24.307	Consultor Técnico-Legislativo/ Revisor de Texto
Tamna do Nascimento Batista	70.620	Estagiário
Vanessa Busanello da Cunha	21.677	Assessor de Diretor
Vítor Nascimento Ferreira	23.005	Analista Legislativo/ Analista Legislativo

**Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal (DCPP)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Lucas Machado Marques	24.377	Chefe de Divisão
Elisa Carolina Machado Marques	24.271	Chefe de Divisão
Juliana Cordeiro Nunes	23.423	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Kery Kristine da Silva Rocha	20.838	Assessor
Rebeca Socorro Souza Pereira	70.691	Estagiário

**Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal (SLMP)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Francisco de Souza Xavier	11.229	Técnico Administrativo Legislativo (Chefe de Setor)
Ademir Gabriel de Andrade	11.972	Técnico Administrativo Legislativo
Alisson do Nascimento Rosa	23.912	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Evani Rodrigues da Silva	11.759	Assistente Técnico Legislativo
Fernando Cardoso Piloni	23.988	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Francisco Ferreira Filho	13.178	Assistente Técnico Legislativo
Hesli Sálvio Butrago Pereira dos Santos	23.916	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Isabela Ferreira Gomes	70.592	Estagiário
Janaína Gomes de Merícia	23.762	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Juliana Cortes de Paiva	22.842	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Luiz Cláudio Bonfim da Costa	11.204	Técnico Administrativo Legislativo
Miguel Alves Cardoso	12.369	Assistente Técnico Legislativo
Soraya da Cruz Aguiar	18.125	Assistente Técnico Legislativo
Tereza Cristina do Nascimento	11.643	Técnico Administrativo Legislativo
Wagner Gomes de Souza	12.073	Técnico Administrativo Legislativo

**Setor de Pagamento de Pessoal (SEPAG)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Danilo Gama Botelho	16.709	Analista Legislativo/ Analista Legislativo (Chefe de Setor)
Andressa Vieira Silva	23.434	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Cleivson Ferreira dos Santos	70.682	Estagiário
Cleonice Duarte Batista	13.278	Assistente Técnico Legislativo
Eric Valter Saconi Barbosa	23.917	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Fernanda Duarte Vieira	23.315	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Igor Josafá Torres Barbosa	24.251	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Marcelo Moura Mendes Augusto	22.702	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Mariza Mendes Barbosa	12.003	Assistente Técnico Legislativo

Rodrigo Jordão Dias	23.989	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Rodrigo Vieira de Sousa	23.982	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Wellerson Pereira do Couto	70.687	Estagiário

**Setor de Legislação de Pessoal (SLP)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
José Carlos Ferreira da Silva	11.920	Analista Legislativo/ Analista Legislativo (Chefe de Setor)
Antônio Carlos Dib de Sousa e Silva	11.343	Procurador Legislativo
Evelyn Mikaelle Oliveira de Sousa	70.553	Estagiário
Júlia de Aquino Mota	70.695	Estagiário
Kellya Eugênio da Silva Yokoy	21.382	Assessor Jurídico
Lucas Nilson Correia Rocha	70.535	Estagiário
Michelle Prado Gonçalves	22.160	Assessor Jurídico
Pedro Borges de Lemos Filho	11.200	Procurador Legislativo
Roberto de Almeida	16.795	Consultor Legislativo
Rogério Sales Rodrigues	11.954	Técnico Administrativo Legislativo
Teobaldo André Begrow	13.196	Assistente Técnico Legislativo
Thiago Raphael Uchoa Castelo Ximenes	24.447	Procurador Legislativo

**Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Hercília Lima Silva Neta dos Santos	24.060	Chefe de Divisão
Adriano de Oliveira Campos	11.316	Técnico Administrativo Legislativo
Elvina Fonseca Roza	11.890	Assistente Técnico Legislativo
Fernanda Maria Moura Vitorino	23.895	Assessor
Sílvia Helena Simoso	22.488	Assessor

**Setor de Avaliação de Desempenho (SAD)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
João Luís Costa de Abreu	13.172	Analista Legislativo/ Analista Legislativo (Chefe de Setor)
Átila Vinícius de Carvalho Pessoa	11.606	Técnico Administrativo Legislativo
Bruno Porto Carvalho	23.929	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Denise Mourão de Abreu	23.556	Consultor Técnico-Legislativo/ Psicólogo
Eronilson de Carvalho Eloi	11.378	Técnico Administrativo Legislativo
Heloísa dos Reis Machado da Silva	70.603	Estagiário
Jean Pierre Menegale	12.238	Técnico Administrativo Legislativo
Karen Christine Vilar de Azevedo Regal Lira	23.235	Consultor Técnico-Legislativo/ Psicólogo
Karolina do Nascimento Costa	23.199	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira	23.985	Consultor Técnico-Legislativo/ Administrador

**Setor de Recrutamento e Seleção (SERES)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Jacqueline Jereissati Galuban	11.664	Analista Legislativo/ Analista Legislativo (Chefe de Setor)
Amanda Barbosa Borges	22.731	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Ana Vitória Cavalcante de Carvalho Marques	23.014	Analista Legislativo/ Analista Legislativo

Fernanda Vieira Santos Azevedo Borges	16.923	Analista Legislativo/ Agente de Polícia Legislativa
Hilquias Nunes Silva	18.459	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Jânio de Sousa Macedo	13.295	Assistente Técnico Legislativo
Vânia Maria Araújo da Silva	14.627	Assessor

**Divisão de Seguridade Social (DSS)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Jaqueline Gomes da Silva	23.485	Chefe de Divisão
Keila Rezende Correa	11.939	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Leonira Bernardes Paulino	22.127	Assessor
Maria Eduarda Gonçalves de Souza	24.197	Assessor

**Setor de Assistência Social (SASo)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Cristina Jacobson Jácomo Cinnanti	12.507	Analista Legislativo/ Analista Legislativo (Chefe de Setor)
Ana Maria Veras Vilanova e Silva	12.527	Consultor Técnico-Legislativo/ Assistente Social
Clara Dias Fortuna	70.667	Estagiário
Daniele Meira de Pinho Rodrigues Paulino	23.928	Consultor Técnico-Legislativo/ Assistente Social
Glenda Kathleen Soares Maciel	70.639	Estagiário
Kelly Cristina Nóbrega Oliveira do Nascimento	23.392	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Tatiana Ribeiro Tanabe Loureiro	22.960	Consultor Técnico-Legislativo/ Psicólogo
Thaís Pereira Carvalho	70.642	Estagiário
Thiago Dutra Hollanda de Rezende	23.010	Consultor Técnico-Legislativo/ Assistente Social

**Setor de Benefícios (SEBEN)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Mário Alcides Medeiros Silva	11.313	Técnico Administrativo Legislativo (Chefe de Setor)
Gilberto Araújo de Souza	11.210	Técnico Administrativo Legislativo
Luciene Santana da Silva	12.054	Técnico Administrativo Legislativo
Sandra Curado dos Santos	13.289	Assistente Técnico Legislativo

**Setor de Assistência à Saúde (SAS)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Igor Félix Cardoso	18.665/ 23.663	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico (Chefe de Setor)
Ana Luísa Borges Miranda	23.405	Consultor Técnico-Legislativo/ Psicólogo
Ana Patrícia Barreto Carvalho	23.017/ 24.433	Analista Legislativo/ Analista de Apoio à Saúde/ Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Antônio Paulo Pinheiro Lima	16.749	Consultor Técnico-Legislativo/ Psicólogo
Carlos Vinícius Siqueira Passos	70.611	Estagiário
Célia Maria Xavier Pereira	11.845	Assistente Técnico Legislativo
Débora Barbosa Kawano	23.375	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Diogo Souto Kalil	16.744	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Eduardo Botelho Silva Mauad	23.377	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico

Emanuella Barros dos Santos	22.906	Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Ester Alves de Souza	70.610	Estagiário
Eularino de Souza Pataro Teixeira	24.392	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico do Trabalho
Felipe César Stabnow Santos	23.443	Analista Legislativo/ Analista de Apoio à Saúde
Fernanda Andrade Toneto Barboza	23.384	Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Fernanda Ferraz de Freitas Guedes	23.678	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Florêncio Yukihiro Sinzato	11.020	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico do Trabalho
Gabriela do Nascimento Dias Gomes	70.659	Estagiário
Gabriella Fernandes Gontijo Martins	23.400	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico do Trabalho
Hellen Bragança Oliveira	24.334	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Hugo Ricardo Valim de Castro	22.907	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico do Trabalho
João Victor Moura Barbosa	70.582	Estagiário
José Edmilson Domingos de Freitas	70.660	Estagiário
Josué Silva Matos	11.717	Assistente Técnico Legislativo
Kássia Correa Castro	23.379	Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Laurentina de Fátima Dias Henriques Sales	11.752	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Leosmar Gomes da Silva	24.434	Analista Legislativo/ Analista de Apoio à Saúde
Liana Davis Couto	70.717	Estagiário
Lincoln Vitor Santos	22.722	Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Lucas Denoni Crato	22.561/ 23.210	Analista Legislativo/ Analista de Apoio à Saúde/ Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Luiz Antônio Poti Araújo Lima	16.730	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Maciel dos Santos Rodrigues	24.436	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico do Trabalho
Maíra Sant'Ana Fioravanti de Almeida Aguiar	18.347	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Maria Eduarda Alves Dourado	70.656	Estagiário
Marlei Duque da Silva	11.289	Analista Legislativo/ Analista Legislativo
Paulo Régis Souza Santos	23.293	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Rafael Hermont Fonseca	23.923	Analista Legislativo/ Analista de Apoio à Saúde
Raimundo Benício Sousa Júnior	24.151	Analista Legislativo/ Analista de Apoio à Saúde
Raiza Rana de Souza Lima Trombini	23.754	Consultor Técnico-Legislativo/ Enfermeiro
Regina Lúcia de Moraes	11.718	Assistente Técnico Legislativo
Vanessa Alves Bezerra	70.527	Estagiário
Victor Saboia da Silva	22.908	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico
Wanisa das Graças Silveira Caldeira Dib de Sousa e Silva	11.900	Consultor Técnico-Legislativo/ Médico

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Primeiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 13/12/2023, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1481123** Código CRC: **8CA3D3A1**.

**ATO DO DEPUTADO FÁBIO FELIX Nº 1, DE 2023**

**Consigna elogio aos servidores do gabinete que atuaram na CPI dos Atos Antidemocráticos do Distrito Federal.**

O deputado distrital Fábio Felix, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Consignar elogio aos servidores listados a seguir:

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Daniel Oliveira Jacó	22348	Gabinete do deputado Fábio Felix
Gabriel Santos Elias	22107	Comissão de Direitos Humanos
Gizele Chaves da Silva	22061	Gabinete do deputado Fábio Felix
Álvaro Augusto Cerqueira Mangabeira	22069	Gabinete do deputado Fábio Felix
Anna Caroline de Araújo Lima	22638	Gabinete do deputado Fábio Felix
Beatriz Ferreira Barbosa	24351	Gabinete do deputado Fábio Felix
Marcos Oliveira dos Santos	22541	Gabinete do deputado Fábio Felix

**Art. 2º** Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2023

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2023, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1484596** Código CRC: **EDC9C797**.

## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 547, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir e arquivar o Requerimento n.º 1.051/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo n.º 50/2023 e n.º 61/2023, em razão da prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 61/2023 em face do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50/2023, nos termos do inciso VIII do artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme apontou a Consulta n.º 1.359/2023, da Unidade de Constituição e Justiça desta Casa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRE LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/12/2023, às 13:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/12/2023, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 14:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/12/2023, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1479626** Código CRC: **2EFC80A5**.

**PORTARIA-GMD Nº 548, DE 13 DEZEMBRO DE 2023**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
1055/2023	Mesa Diretora e demais deputados(as)	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 201 anos da Taquigrafia Parlamentar no Brasil e aos taquígrafos desta casa de leis.
1063/2023	Dep. Jaqueline Silva	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao "Dia da Advogada" em conformidade a Lei 7.339/23.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRE LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 13:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 15:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/12/2023, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1481336** Código CRC: **F3277A85**.

### PORTARIA-GMD Nº 549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Ofício 23 ([1463151](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00052766/2023-46](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização da *Plenária Nacional do Partido Agir36*, no dia 31 de janeiro de 2024, das 14h às 18h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pelo servidor Pedro Cesar Steffens Machado, matrícula nº 24.211, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/12/2023, às 19:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1483053** Código CRC: **D7342226**.





## Atas de Reuniões

### ATA DA 26ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2023

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, por meio remoto, reuniram-se os membros do Gabinete da Mesa Diretora, os Senhores Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Secretário-Geral, Presidência; João Torracca Júnior, Secretário-Executivo, Vice-Presidência; André Luiz Perez Nunes, Secretário-Executivo, Segunda-Secretaria; e Rusembergue Barbosa de Almeida, Secretário-Executivo, Terceira-Secretaria, para deliberar sobre o item a seguir: **1) Verbas indenizatórias** – Processos SEI nº [00001-00010342/2023-12](#) - Deputada Paula Belmonte; [00001-00004458/2023-12](#) - Deputado Roosevelt; [00001-00008946/2023-91](#) - Deputado Thiago Manzoni; [00001-00003480/2023-37](#) - Deputado Daniel Donizet; [00001-00006664/2023-59](#) - Deputado Chico Vigilante; [00001-00003548/2023-88](#) - Deputado Max Maciel; [00001-00004476/2023-96](#) - Deputado Gabriel Magno; [00001-00004749/2023-01](#) - Deputado Fábio Félix; [00001-00004301/2023-89](#) - Deputado Robério Negreiros; [00001-00001491/2023-82](#) - Deputado Joaquim Roriz Neto; [00001-00004710/2023-85](#) - Deputado João Cardoso; [00001-00004712/2023-74](#) - Deputada Dayse Amarílio; [00001-00000490/2023-11](#) - Deputada Doutora Jane; [00001-00006162/2023-28](#) - Deputado Hermeto; [00001-00005865/2023-39](#) - Deputado Martins Machado; [00001-00010291/2023-11](#) - Deputado Ricardo Vale; [00001-00003026/2023-86](#) - Deputado Iolando; [00001-00004624/2023-72](#) - Deputado Pepa. Relatores: secretários-executivos. Deliberação: aprovadas nos termos dos pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória. Nada mais havendo a tratar, eu, Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Secretário-Geral, Presidência, lavro esta Ata, que vai assinada por mim e pelos secretários do Gabinete da Mesa Diretora.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 18:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/12/2023, às 19:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1472326** Código CRC: **9D3C3336**.

## Despachos

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Brasília, 29 de novembro de 2023.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DF - FASCAL

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00015002/2023-70 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 17.303,13 (dezesete mil trezentos e três reais e treze centavos), referente à Nota Fiscal 101061.

PROCESSO SEI: 00001-00016734/2023-87 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 24.370,39 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 101650.

PROCESSO SEI: 00001-00045304/2022-91 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 2.568,65 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 55143.

Atestamos a regularidade da despesa:

**MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO**

*Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade*

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Ordenador de Despesa*



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe da Seção de Orçamento Finanças e Contabilidade**, em 12/12/2023, às 10:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 12/12/2023, às 22:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1458214** Código CRC: **C1C25FBC**.

## Avisos - Contratos

### AVISO DE PENALIDADE

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

#### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo [00001-00039556/2023-62](#). O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255/2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, considerando o disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 04.744.995/0001-56, com base no subitem 8.2.1 do Contrato-PG nº 29/2022-NPLC, devido ao não atendimento de demanda de serviço no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no subitem 18.18 do Termo de Referência. PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/12/2023, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1480640** Código CRC: **7EE77713**.

## Extratos - CLDF - Saúde

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00047511/2023-61](#). Contrato nº 61/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CLÍNICA ROMER BORGES VEADO ME., CNPJ: 72.624.794/0001-75**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01671; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 17/11/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Romer Borges Veado.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 12:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1479139** Código CRC: **E4FAC536**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Processo nº SEI [00001-00026769/2020-81](#). Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF**. Objeto: Implante de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) Não Hormonal e Hormonal. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e o Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 12:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1481220** Código CRC: **1FC1DB96**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00041699/2023-34](#). Contrato nº 56/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA., CNPJ: 04.24.681/0001-22**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01377; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/10/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Nara Beatriz Matos.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 14:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1481473** Código CRC: **FDAFD1C8**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00045269/2023-91](#). Contrato nº 60/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **RM BRUM ODONTOCLÍNICA, CNPJ: 10.392.378/0001-31**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01687; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/11/2023; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Raquel Melo Brum.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1477229** Código CRC: **ACFA408F**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00046576/2023-90](#). Contrato nº 65/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o **CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF LTDA., CNPJ: 02.3165.770/0001-73**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01734; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 05/12/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Maria de Fátima e Oliveira Tavares de Lima.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 12:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1477334** Código CRC: **68C28A0D**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00044413/2023-72](#). Contrato nº 58/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. - GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Ginecologia e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01582; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/11/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Sebastião Iraides Barbosa.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 14:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1481310** Código CRC: **E1AB8F18**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 08 de dezembro de 2023.

Processo nº SEI [00001-00027042/2021-01](#). Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA**. Objeto: reajustados os valores dos procedimentos hemoterápicos prestados. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. César Gustavo Leal de Araújo Galvão.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 12:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1473517** Código CRC: **3D1A7626**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00050029/2023-17](#) Contrato nº 66/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA., CNPJ: 01.577.179/0001-07**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de serviços de clínica médica, infectologia e vacinas e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01733; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 05/12/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Jorge Roland Menezes dos Santos.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 12:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1477363** Código CRC: **87EE66C8**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00050773/2023-11](#). Contrato nº 63/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CLÍNICA ODONTOLÓGICA GB LTDA., CNPJ: 07.250.472/0001-41**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE01792; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/12/2023; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Maria Cristina Ribeiro Braga.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 13/12/2023, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1477290** Código CRC: **3DCD78C7**.

Se você envia documentos para publicação no  
**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

*Use o SEI*

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

*Envie os originais*

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

*Use os modelos*

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

*Veja esse resumo*

Tahoma 12

4

5

*Cuidado com as tabelas*

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer  
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL